
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003.2/2021-PMI-INEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 003.2/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, a empresa **A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º 15.142.595/0001-97, com sede na Travessa Rosa Moreira, 589 fundos, Bairro Telegrafo, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA**, portadora do RG nº 1894017-SSP/PA, inscrito no CPF nº 170.377.192-34, têm por justo e acordado o primeiro termo aditivo do contrato nº 003.1/2021-PMI-INEX de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Primeiro aditivo de Prazo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato N.º 003.2/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 003/2021-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. **PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº003/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente termo Aditivo altera a CLÁUSULA QUARTA referente à vigência do contrato nº 003.2/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo: **O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003.2/2021 - PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI / SECRETARIAS E FUNDOS.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2022

1-Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - **QSE**

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses com data retroativa a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2022.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

A & M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA-ME
MARIA DE NAZARÉ AQUIME DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF